



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2018
COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DATA: 04 e 05/04/2018
EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZES AUXILIARES: - Dr. Luiz Gustavo Fabris - Dr. Mário Dittrich Bilieri
ASSESSORES CORRECIONAIS: - Caio Cassou Junior - Danilo Henrique de Oliveira - Gustavo Raphael Lachowski - Hércio Jose Vidotti - Jorge Luiz Gomes Macedo - Luiz Fernando Altheia Molinari - Rodrigo Becker de Araújo - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
Dr. Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira
AGENTE DELEGADO (A)
Titular: Samuel Takasaki Martins
Telefone: (41) 3657-2129



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	16350	Selo Digital do Distribuidor	17000
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	100
Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	11750	Selo Digital do Distribuidor	3000
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	2000	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

2002 - 2018

SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN

EM DIA

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pelo Juiz, que, por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL – ADENDO 2C

Apresentados os Livros nº 7 a 9.

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Vara Criminal?		
Constatações e determinações:		
- A impressão dos livros é anual, para as Inspeções, conforme informação do Distribuidor; - Utiliza o livro para distribuição de todas as competências (investigatório, criminal e execução); Todos os livros encerrados deverão ser encadernados (CN		



2.2.11);

- Revisar todos os termos de abertura e encerramento dos livros, a fim de suprir as assinaturas e colher as do Magistrado;
- Pedidos 5334-34.2014 e 5328-12.2014;
- **Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.**

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

Apresentados os livros nº 4 a 6.

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		
Mantém atualizados os registros das devoluções?		
Constatações e Determinações:		
• A impressão dos livros é anual, para as Inspeções, conforme informação do Distribuidor; • Todos os livros encerrados deverão ser encadernados (CN 2.2.11); • Revisar todos os termos de abertura e encerramento dos livros, a fim de suprir as assinaturas e colher as do Magistrado; • CP 2026-87.2014 e 2325-64.2014; • Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.		



DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza os Sistemas SCD5 (distribuição) e SCC7 (conta).
- Não constam apreensões criminais em depósito.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física. As execuções penais deverão ser digitalizadas pelas respectivas Unidades Judiciárias.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões – itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- **Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.**

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

I - Distribuição - Cível e Anexos. Livro nº 7: em uso (193 folhas).

Por determinação realizada na última inspeção anual, a Serventia realizou a abertura de livros específicos para distribuição na Fazenda Pública (exceto Execuções Fiscais que já possuem livro específico, em razão do volume) e Competência Delegada.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

II - Distribuição - Executivos Fiscais. Livro nº 9: em uso (76 folhas).

III - Distribuição Cartas Precatórias - Cível e Anexos. Livro nº 3: em uso (48 folhas).

IV - Registro de Penhoras e Depósitos - Livro nº 2: em uso (147 folhas).

Os bens em depósito com o Depositário Público estão em imóvel alugado pelo Titular.

V - Para realização das contas é utilizado o Sistema SCC7.

VI - Para distribuições o sistema utilizado é o SCD5.

7.2. Constatções

a) Nas amostras analisadas não se constatou processo devolvido com excesso de prazo pelo Ofício Distribuidor:

- Cível:

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0008966-10.2010.8.16.0024	Execução de Título Extrajudicial (Propriedade Fiduciária)	Exequente: BANCO FINASA S/A Executado: ENEAS SOARES SILVA		30/11/2017	01/12/2017	0
0002190-81.2016.8.16.0024	Cumprimento de sentença (Seguro)	Exequente: MAILSON JOSÉ MACHNIEVICZ Executado: Yasuda Seguros S.A.		30/11/2017	01/12/2017	0
0007365-56.2016.8.16.0024	Busca e Apreensão (Liminar)	Requerente: ITAU UNIBANCO S.A. Requerido: JOÃO BATISTA ZELINSKI		30/11/2017	01/12/2017	0
0010549-30.2010.8.16.0024	Reintegração / Manutenção de Posse (Ebulho / Turbação / Ameaça)	Polo Ativo: JACI MARQUES BEZERRA Polo Passivo: Jorge Taborda do Rosario VANILIA DA ROCHA BEZERRA		30/11/2017	01/12/2017	0

- Competência Delegada:

0004924-44.2012.8.16.0024	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) Executado: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS AJAMBI EIRELI MARCO ANTONIO SMIGUEL		15/11/2017	16/11/2017	1
0002844-10.2012.8.16.0024	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: MARCOS APARECIDO CARVALHO Executado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)		17/11/2017	20/11/2017	2
0012400-31.2015.8.16.0024	Carta Precatória Cível (Intimação)	Polo Ativo: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP Polo Passivo: FLITZ ROGGE TEMGAS COMERCIO DE GLP LTDA		27/11/2017	27/11/2017	0
0003447-44.2016.8.16.0024	Carta Precatória Cível (Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88))	Polo Ativo: SIDNEY RODRIGUES DA SILVA Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		27/11/2017	28/11/2017	0



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

- Fazenda Pública:

0003054-56.2015.8.16.0024	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: Município de Almirante Tamandaré/PR Executado: WILSON DA LUZ	09/02/2018	09/02/2018	0
0004800-56.2015.8.16.0024	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: Município de Almirante Tamandaré/PR Executado: ORIDES GLODES CORDEIRO	09/02/2018	14/02/2018	4
0004792-79.2015.8.16.0024	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: Município de Almirante Tamandaré/PR Executado: PANAKOL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	09/02/2018	09/02/2018	0

b) Justificar os diversos processos devolvidos pelo Ofício Contador e Avaliador com excesso de prazo, conforme planilhas abaixo:

- Cível:

0003374-14.2012.8.16.0024	Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)	Exequente: ITAU UNIBANCO S.A. Executado: VANE SILVONEI PERES MUNHOZ	13/12/2017	07/02/2018	56
0001375-26.2012.8.16.0024	Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)	Exequente: ITAU UNIBANCO S.A. Executado: FRANCISCO PALUCOSKI	13/12/2017	07/02/2018	56
0005561-29.2011.8.16.0024	Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)	Exequente: ITAU UNIBANCO S.A. Executado: ANDRÉ RICARD SILVA	13/12/2017	07/02/2018	56
0001947-06.2017.8.16.0024	Usucapião (Usucapião Ordinária)	Autor: JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA Réu: Este Juízo Tercceiro: BELTO RIBEIRO SANTANA BENEDITO GONÇALVES ESTADO DO PARANA JOAQUIM DA SILVA PEREIRA Município de Almirante Tamandaré/PR NILCEIA APARECIDA RODRIGUES PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) SANTO LUIZ MION	13/12/2017	22/02/2018	71
0008643-05.2010.8.16.0024	Busca e Apreensão (Propriedade Fiduciária)	Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS Requerido: ODINEI DUNAISKI	14/12/2017	14/02/2018	62
0007487-69.2016.8.16.0024	Carta Precatória Cível (Nota Promissória)	Polo Ativo: Edwin Schicker Fridman Schicker GERNOT SCHICKER Mansão Merano Borquezam Ltda Veronica L. Schicker Polo Passivo: ANTONIO FERNANDO BREDA Aurelio Soares Pinto Gerson James de Lara ILTON MOREIRA DA SILVA OSMAIR VENDRAMIN OSMAR HEBERLE OUROFACTO FACTORING LTDA	02/10/2017	23/01/2018	112

0004582-38.2009.8.16.0024	Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Contratos)	Exequente: Roça Grande Participações e Empreendimentos Ltda. Executado: PAULO MORENO MARTINS SOBRINHO	06/07/2017	25/08/2017	50
0004582-38.2009.8.16.0024	Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Contratos)	Exequente: Roça Grande Participações e Empreendimentos Ltda. Executado: PAULO MORENO MARTINS SOBRINHO	06/09/2017	14/11/2017	69

- Competência Delegada:

0002637-74.2013.8.16.0024	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) Executado: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS AJAMBI EIRELI	06/12/2017	05/02/2018	60
0006242-91.2014.8.16.0024	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) Executado: MAXI CENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONST	06/12/2017	05/02/2018	60
0004014-27.2006.8.16.0024	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO Executado: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA	06/12/2017	05/02/2018	60
0002889-48.2011.8.16.0024	Cumprimento de sentença (Dívida Ativa)	Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) Executado: N P DE SOUZA E CIA LTDA	07/12/2017	07/12/2017	0
0013619-21.2011.8.16.0024	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) Executado: ALACIRA MENDES MAURER MAURER PNEUS LTDA	12/12/2017	22/02/2018	71



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

0005418-06.2012.8.16.0024	Execução Fiscal (Divida Ativa)	Exequente: o PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) Executado: o CLUBE ATLETICO PRIMAVERA	11/04/2017	31/05/2017	50
---------------------------	-----------------------------------	---	------------	------------	----

- Fazenda Pública:

0001201-66.2002.8.16.0024	Execução Fiscal (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)	Exequente: o GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Executado: o CLANOX IND E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	08/12/2017	22/02/2018	75
0000573-48.2000.8.16.0024	Execução Fiscal (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)	Exequente: o GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Executado: o ARTEFATOS DE CONCRETO PILAR LTDA ME o Marcos Roberto Vigo o ZITO SCHLOTTAG	08/12/2017	22/02/2018	75
0000184-72.2014.8.16.0024	Procedimento do Juizado Especial Cível (Assistência Social)	Polo Ativo: o JOSE ROBERTO FUQUES o Ministério Público do Estado do Paraná Polo Passivo: o ESTADO DO PARANA	09/12/2017	22/02/2018	74
0004544-21.2012.8.16.0024	Procedimento Sumário (Desapropriação)	Autor: o Município de Almirante Tamandaré/PR Réu: o UNI COMBUSTIVEIS LTDA	09/03/2017	18/04/2017	40
0012522-44.2015.8.16.0024	Procedimento Ordinário (Serviço Administrativo)	Autor: o COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR Réu: o Lindomar Ferreira de Lima o Rosa Borquezam o Rosineis Cristina Manoel	18/05/2017	26/06/2017	39
0009987-45.2015.8.16.0024	Desapropriação (Serviço Administrativo)	Autor: o COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR Réu: o DENIZE DE CARVALHO TORRES o ELENIR COELHO TORRES o JOEL DE ANDRADE TORRES o LILIAM BEATRIZ DE CARVALHO TORRES o MARIA LUCIA OLIVEIRA JORGE DE JULIO o MARIA LUISA DE OLIVEIRA JORGE o SAID JORGE	25/05/2017	07/08/2017	74
0001352-80.2012.8.16.0024	Desapropriação (Desapropriação)	Autor: o Município de Campo Magro/PR Réu: o LAI MON LII	06/10/2017	20/02/2018	136
0003196-12.2005.8.16.0024	Execução Fiscal (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)	Exequente: o GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Executado: o DANIELI BEDIN o ELBERTI BROTTTO o REAL MINAS INDÚSTRIA DE MINERIOS LTDA	09/10/2017	11/12/2017	62
0002637-35.2017.8.16.0024	Procedimento Ordinário (Concessão / Permissão / Autorização)	Autor: o MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A Réu: o ANTONIO VIVALDO FARIAS BARBOSA o LOURIVAL RIBAS MACHADO	16/10/2017	12/12/2017	57

7.3. ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

- O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9º, §2º, da Instrução Normativa nº 08/2014.
- O Titular do Ofício deverá apresentar JUSTIFICATIVAS em todos os processos devolvidos com excesso para elaboração de contas e avaliações judiciais (tabelas acima), bem como encaminhar ao Juiz Diretor do Fórum para apuração de eventual infração disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias. Caso o Magistrado verifique indícios para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD ou Sindicância), deverá expedir comunicação da instauração do procedimento via Carta CGJ, à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2016.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIA - ADENDO 5C

1. **LIVRO DE REGISTRO GERAL - Família e Infância.** Livro nº 6: em uso. (93 folhas).
2. **LIVRO DE REGISTRO DE CARTAS PRECATÓRIAS - Família e Infância.** Livro nº 4: em uso (193 folhas).

Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Constam **17** processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga em 3.4.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

11 Usuário: dahor.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Almirante Tamandaré Data: 04/04/2018 15:16 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 17

Processo	Classificação Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0005953-90.2016.8.16.0024	Divórcio Litigioso (Dissolução)	Requerente: [REDACTED] Requerido: [REDACTED] Requerentes: [REDACTED]		03/04/2018		1
0007423-59.2016.8.16.0024	Homologação de Transação Extrajudicial (Alimentos)			03/04/2018		1

FAMÍLIA - CONTADOR:

- Constam **19** processos remetidos ao CONTADOR, remessa mais antiga em 23.2.2018. **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

11 Usuário: dahor.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Almirante Tamandaré Data: 04/04/2018 15:18 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Consta 2 processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga em 3.4.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

11 Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Almirante Tamandará Data: 04/04/2018 15:20 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000083-93.2018.8.16.0024	Carta Precatória Infância e Juventude (Abandono Material)	Polo Ativo: Vítima: Polo Passivo: Requerente: Requerido:		03/04/2018		0
0002007-76.2017.8.16.0024	Tutela Antecipada Antecedente (Investigação de Paternidade)			04/04/2018		0

INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Consta 14 processos remetido ao Distribuidor, remessa mais antiga com data de 3.4.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

11 Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Almirante Tamandará Data: 04/04/2018 15:21 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0009824-41.2017.8.16.0024	Carta Precatória Infracional (Roubo (art. 157))	Polo Ativo: Vítima: Polo Passivo: Requerente: Requerido:		03/04/2018		1
0008444-36.2017.8.16.0024	Emissão de Medidas Socio-Educativas (Prestação de serviços à comunidade)	Requerente: Requerido:		03/04/2018		0
0004439-68.2017.8.16.0024	Emissão de Medidas Socio-Educativas (Prestação de serviços à comunidade)	Requerente: Requerido:		03/04/2018		0
0000821-81.2018.8.16.0024	Carta Precatória Infracional (Furto (art. 155))	Polo Ativo: Polo Passivo: Requerente: Requerido:		03/04/2018		0
0003094-48.2018.8.16.0019	Emissão de Medidas Socio-Educativas (Liberdade assistida)	Requerente: Requerido:		03/04/2018		0

Acidentes de Trabalho - DISTRIBUIDOR:

- Não consta processo remetido ao Distribuidor.

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

Registros Públicos - DISTRIBUIDOR:

- Consta 6 processos remetido ao Distribuidor, remessa mais antiga com data de 3.4.2018.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

11 Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Almirante Tamandaré Data: 04/04/2018 15:23 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0007181-66.2017.8.16.0024	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil (Registro de Óbito após prazo legal)	Polo Ativo: + Polo Passivo: + Terceiro: +		03/04/2018		1
0000186-03.2018.8.16.0024	Carta Precatória Civil (Averiguação Oficial de Paternidade)	Polo Ativo: + Polo Passivo: +		03/04/2018		1
0000252-80.2018.8.16.0024	Carta Precatória Civil (Bloqueio de Matrícula)	Polo Ativo: + Polo Passivo: +		03/04/2018		1
0001744-10.2018.8.16.0024	Carta Precatória Civil (Averiguação Oficial de Paternidade)	Polo Ativo: + Polo Passivo: +		03/04/2018		1
0009485-72.2016.8.16.0024	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil (Registro de Óbito após prazo legal)	Polo Ativo: + Polo Passivo: +		04/04/2018		0
0007356-60.2017.8.16.0024	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil (Retificação de Nome)	Polo Ativo: + Polo Passivo: +		04/04/2018		0

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADENDO 13C

Está em uso o livro nº 4, com 73 (setenta e três) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

- Processo nº 0005874-19.2013.8.16.0024: arquivado em 10.2.2014 sem a devida anotação no livro físico. **Regularizar e atentar-se doravante;**
- 0003934-77.2017.8.16.0024: arquivado em 19.10.2017. sem a devida anotação no livro físico.

Regularizar e atentar-se doravante;

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Está em uso o livro nº 4 com 182 (cento e oitenta e duas) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Está em uso o livro nº 1 28 (vinte e oito) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

- 0008219-84.2015.8.16.0024: arquivado em 10.2.2014 sem a devida anotação no livro físico. Regularizar e atentar-se doravante;

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e Ordem do Juizado Especial da Fazenda Pública.

DETERMINAÇÃO: Ante as inúmeras falhas apontadas, deverá o Ofício Distribuidor revisar e regularizar todas as anotações do Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS – ADENDO 16 DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		



RECOMENDAÇÕES

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No computo do número de escrituras lavradas



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
3.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
3.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		

RECOMENDAÇÕES

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO - ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
4.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
4.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
4.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

RECOMENDAÇÕES

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 – R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 – R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 – R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO OFICIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0019750-82.2018.8.16.6000

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça